



MENSAGEM 01/2025.

Senhores Vereadores.

Encaminho, para apreciação dos Nobres Edis desta Casa Legislativa o Projeto de Lei do Poder Legislativo 01/2025 que dispõe sobre a recomposição inflacionária na da tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município Fênix, como preceitua a Lei nº 27/2006 e a Lei 27/2023.

Com objetivo de atender os dispostos da Emenda Constitucional nº 19/98, o Art. 37, inc. X, da Constituição Federal passou a exigir data-base e anualidade para a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores, sem distinção de índices.

Art. 37 –

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39, somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa de cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A correção proposta pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) não caracteriza de nenhuma forma a criação de nova despesa orçamentária, apenas regulamenta dispositivo constitucional. (Art. 37, inciso X da Constituição Federal).

Assim sendo, solicito dos Pares que estude, viabilizando a apreciação e aprovação da Pauta do Projeto em REGIME DE URGÊNCIA, para que possamos efetuar os pagamentos do mês corrente com os novos valores.

Fênix, 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO 01/2025

SÚMULA - Dispõe sobre a recomposição inflacionaria na Tabela dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Fênix e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, Senhor EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica efetuada a revisão Geral e Anual de que trata a Lei Municipal nº 27/2006, de 18 de outubro de 2006; e a Lei Municipal 27/2023 de 30 de novembro de 2023, observando os seguintes critérios;

I – Os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos do Poder Legislativo constantes na Tabela de Vencimentos, Lei Complementar 27/2023, Anexos IV, V, VI, e VII, ficam reajustados no percentual de 4,17% **(quatro virgula dezessete por cento)**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

II – A recomposição será aplicada a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - as despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentarias previstas no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o corrente exercício.

Art. 3º - Em decorrência da revisão geral e anual efetuada pelo Art. 1º desta Lei, fica os Anexos IV, V, VI, VII da Lei Complementar 27/2023 com a forma e valores expressos nos anexos dessa Lei:

I - Anexo I – Atualização por Revisão Geral Anual - Recomposição Inflacionária: Anexo IV – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Operacional – GOO – Lei Complementar 27/2023



II - Anexo II – Atualização por Revisão Geral Anual - Recomposição Inflacionária: Anexo V – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Administrativo – GOA – Lei Complementar 27/2023

III - Anexo III – Atualização por Revisão Geral Anual - Recomposição Inflacionária: Anexo VI – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Técnico – GOT – Lei Complementar 27/2023

IV - Anexo IV – Atualização por Revisão Geral Anual - Recomposição Inflacionária: Anexo VII – Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional Profissional – GOP – Lei Complementar 27/2023

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Fênix, Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I - PROJETO LEI DO PODER LEGISLATIVO 1/2025 - ATUALIZAÇÃO POR REVISÃO GERAL ANUAL - RECOMPOSIÇÃO INFLACIONARIA

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO LEI COMPLEMENTAR 27/2023
Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira
Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix - Grupo Ocupacional Operacional - GOO

Cargo de Zelador

Valores em Reais (R\$)

Niveis	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18	Classe 19	Classe 20
A	1.427,57	1.470,39	1.514,51	1.559,94	1.606,74	1.654,94	1.704,59	1.755,73	1.808,40	1.862,65	1.918,53	1.976,09	2.035,37	2.096,43	2.159,32	2.224,10	2.290,83	2.359,55	2.430,34	2.503,25
B	1.498,94	1.543,91	1.590,23	1.637,94	1.687,08	1.737,69	1.789,82	1.843,51	1.898,82	1.955,78	2.014,46	2.074,89	2.137,14	2.201,25	2.267,29	2.335,31	2.405,37	2.477,53	2.551,85	2.628,41
C	1.528,92	1.574,79	1.622,04	1.670,70	1.720,82	1.772,44	1.825,61	1.880,38	1.936,79	1.994,90	2.054,75	2.116,39	2.179,88	2.245,28	2.312,63	2.382,01	2.453,47	2.527,08	2.602,89	2.680,98
D	1.574,79	1.622,04	1.670,70	1.720,82	1.772,44	1.825,61	1.880,38	1.936,79	1.994,90	2.054,75	2.116,39	2.179,88	2.245,28	2.312,63	2.382,01	2.453,47	2.527,08	2.602,89	2.680,98	2.761,41

ANEXO II - PROJETO LEI DO PODER LEGISLATIVO 1/2025 - ATUALIZAÇÃO POR REVISÃO GERAL ANUAL - RECOMPOSIÇÃO INFLACIONARIA

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA LEI COMPLEMENTAR 27/2023
Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira
Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix - Grupo Ocupacional Administrativo - GOA

Cargo de Tecnico em Administração Legislativa

Valores em Reais (R\$)

Niveis	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18	Classe 19	Classe 20
B	3.554,88	3.661,53	3.771,38	3.884,52	4.001,05	4.121,09	4.244,72	4.372,06	4.503,22	4.638,32	4.777,47	4.920,79	5.068,42	5.220,47	5.377,08	5.538,39	5.704,55	5.875,68	6.051,95	6.233,51
C	3.625,98	3.734,76	3.846,80	3.962,21	4.081,07	4.203,51	4.329,61	4.459,50	4.593,29	4.731,08	4.873,02	5.019,21	5.169,78	5.324,88	5.484,62	5.649,16	5.818,64	5.993,20	6.172,99	6.358,18
D	3.734,76	3.846,80	3.962,21	4.081,07	4.203,51	4.329,61	4.459,50	4.593,29	4.731,08	4.873,02	5.019,21	5.169,78	5.324,88	5.484,62	5.649,16	5.818,64	5.993,20	6.172,99	6.358,18	6.548,93
E	3.996,20	4.116,08	4.239,56	4.366,75	4.497,75	4.632,69	4.771,67	4.914,82	5.062,26	5.214,13	5.370,55	5.531,67	5.697,62	5.868,55	6.044,60	6.225,94	6.412,72	6.605,10	6.803,25	7.007,35

Cargo de Auxiliar Administrativo

Valores em Reais (R\$)

Niveis	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18	Classe 19	Classe 20
B	1.922,28	1.979,95	2.039,35	2.100,53	2.163,54	2.228,45	2.295,30	2.364,16	2.435,09	2.508,14	2.583,38	2.660,89	2.740,71	2.822,93	2.907,62	2.994,85	3.084,70	3.177,24	3.272,55	3.370,73
C	1.960,73	2.039,35	2.100,53	2.163,54	2.228,45	2.295,30	2.364,16	2.435,09	2.508,14	2.583,38	2.660,89	2.740,71	2.822,93	2.907,62	2.994,85	3.084,70	3.177,24	3.272,55	3.370,73	3.471,85
D	2.019,55	2.080,13	2.142,54	2.206,81	2.273,02	2.341,21	2.411,45	2.483,79	2.558,30	2.635,05	2.714,10	2.795,53	2.879,39	2.965,77	3.054,75	3.146,39	3.240,78	3.338,00	3.438,14	3.541,29
E	2.160,92	2.225,74	2.292,52	2.361,29	2.432,13	2.505,09	2.580,25	2.657,65	2.737,38	2.819,51	2.904,09	2.991,21	3.080,95	3.173,38	3.268,58	3.366,64	3.467,64	3.571,66	3.678,81	3.789,18

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL TECNICO - GOT LEI COMPLEMENTAR 27/2023
Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira
Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix - Grupo Ocupacional Técnico - GOT

Cargo de Tecnico em Informatica

Valores em Reais (R\$)

Níveis	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18	Classe 19	Classe 20
C	2.654,39	2.734,02	2.816,04	2.900,52	2.987,54	3.077,16	3.169,48	3.264,56	3.362,50	3.463,37	3.567,27	3.674,29	3.784,52	3.898,06	4.015,00	4.135,45	4.259,51	4.387,30	4.518,92	4.654,48
D	2.734,02	2.816,04	2.900,52	2.987,54	3.077,16	3.169,48	3.264,56	3.362,50	3.463,37	3.567,27	3.674,29	3.784,52	3.898,06	4.015,00	4.135,45	4.259,51	4.387,30	4.518,92	4.654,48	4.794,12
E	2.925,40	3.013,16	3.103,56	3.196,66	3.292,56	3.391,34	3.493,08	3.597,97	3.705,81	3.816,98	3.931,49	4.049,44	4.170,92	4.296,05	4.424,93	4.557,68	4.694,41	4.835,24	4.980,30	5.129,71
F	3.130,18	3.224,08	3.320,81	3.420,43	3.523,04	3.628,73	3.737,60	3.849,72	3.965,22	4.084,17	4.206,70	4.332,90	4.462,89	4.596,77	4.734,67	4.876,72	5.023,02	5.173,71	5.328,92	5.488,79

ANEXO IV - PROJETO LEI DO PODER LEGISLATIVO 1/2025 - ATUALIZAÇÃO POR REVISÃO GERAL ANUAL - RECOMPOSIÇÃO INFLACIONARIA

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP LEI COMPLEMENTAR 27/2023
Tabela de Unidade de Vencimentos do Plano de Carreira
Servidor do Poder Legislativo Municipal de Fênix- Grupo Ocupacional Profissional - GOP

Cargo de Advogado

Valores em Reais (R\$)																				
Níveis	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18	Classe 19	Classe 20
D	4.055,22	4.176,88	4.302,19	4.431,25	4.564,19	4.701,12	4.842,15	4.987,41	5.137,04	5.291,15	5.449,88	5.613,38	5.781,78	5.955,23	6.133,89	6.317,91	6.507,44	6.702,67	6.903,75	7.110,86
E	4.339,09	4.469,26	4.603,34	4.741,44	4.883,68	5.030,19	5.181,10	5.336,53	5.496,63	5.661,53	5.831,37	6.006,31	6.186,50	6.372,10	6.563,26	6.760,16	6.962,96	7.171,85	7.387,01	7.608,62
F	4.642,83	4.782,11	4.925,57	5.073,34	5.225,54	5.382,31	5.543,78	5.710,09	5.881,39	6.057,83	6.239,57	6.426,76	6.619,56	6.818,15	7.022,69	7.233,37	7.450,37	7.673,88	7.904,10	8.141,22
G	4.967,82	5.116,86	5.270,36	5.428,47	5.591,33	5.759,07	5.931,84	6.109,80	6.293,09	6.481,88	6.676,34	6.876,63	7.082,93	7.295,42	7.514,28	7.739,71	7.971,90	8.211,05	8.457,39	8.711,11

Cargo de Contador

Valores em Reais (R\$)																				
Níveis	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	Classe 5	Classe 6	Classe 7	Classe 8	Classe 9	Classe 10	Classe 11	Classe 12	Classe 13	Classe 14	Classe 15	Classe 16	Classe 17	Classe 18	Classe 19	Classe 20
D	5.490,32	5.655,03	5.824,68	5.999,42	6.179,41	6.364,79	6.555,73	6.752,40	6.954,98	7.163,62	7.378,53	7.599,89	7.827,89	8.062,72	8.304,60	8.553,74	8.810,35	9.074,66	9.346,90	9.627,31
E	5.874,64	6.050,88	6.232,41	6.419,38	6.611,96	6.810,32	7.014,63	7.225,07	7.441,82	7.665,08	7.895,03	8.131,88	8.375,84	8.627,11	8.885,93	9.152,50	9.427,08	9.709,89	10.001,19	10.301,22
F	6.285,87	6.474,45	6.668,68	6.868,74	7.074,80	7.287,05	7.505,66	7.730,83	7.962,75	8.201,63	8.447,68	8.701,11	8.962,15	9.231,01	9.507,94	9.793,18	10.086,97	10.389,58	10.701,27	11.022,31
G	6.725,88	6.927,66	7.135,49	7.349,55	7.570,04	7.797,14	8.031,05	8.271,98	8.520,14	8.775,75	9.039,02	9.310,19	9.589,50	9.877,18	10.173,50	10.478,70	10.793,06	11.116,85	11.450,36	11.793,87